



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

**Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021**  
**Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva**

**CONTRATO N.º 07/2022**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO AMAZONAS, E T. H. S.  
BEZERRA - EIRELI PARA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL POR  
DEMANDA (CORRETIVA)**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM**, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, DR. **SANDRO ANDRÉ DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro n.º 128.090-ENF, portador da cédula de identidade de n.º 1344870-6 SSP/AM e CPF 634.525.292-15 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro n.º 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de n.º 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 001/2013.

**CONTRATADA:** a empresa **T. H. S. BEZERRA - EIRELI**, inscrito no CNPJ n. 09.068.212/0001-85, com sede na Rua Santo Afonso, nº 231, Fundosr Pico das Águas, São Geraldo, Manaus-Am, CEP: 69.053-250, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor(a) **THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1827029-8 SSP-AM e CPF n.º 987.441.352-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

As CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no **Processo Administrativo - PAD n.º 384/2021 (Dispensa Eletrônica de Licitação nº 01/2022)**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) nos imóveis da Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM, localizados na cidade de Manaus/AM.

Página 1 de 4

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150  
Horário: 8h às 16 horas.  
Telefone: (92) 3232-9924  
<http://www.corenam.gov.br/>  
E-mail: [selic@corenam.gov.br](mailto:selic@corenam.gov.br)



*Assinatura*



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 7/2022  
Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021  
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

1. O valor global deste contrato é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Custo Total s/ Desconto	Desconto	BDI Calculado	Preço Final Máximo
1	Prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de <b>Manutenção (Anexo II do TR)</b> .	Serviço	<b>25.077,64</b>	<b>85,000%</b>	<b>24,520%</b>	<b>26.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMNETÁRIOS**

1. A despesa orçamentária da execução deste contrato para o exercício de 2022, no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, correrá conforme o elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações da Nota de Empenho n.º 148, de 07/04/2022.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZOS DE EXECUÇÃO**

1. Conforme condições da **seção 13** do Termo de Referência.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 7/2022  
Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021  
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados do dia **11/04/2022** a **11/07/2022**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. As condições sobre garantia de execução do contrato estão previstas na **seção 16**, do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES**

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
2. As obrigações da **CONTRATANTE** estão previstas na **seção 8**, do Termo de Referência.
3. As obrigações da **CONTRATADA** estão previstos na **seção 9**, do Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular pela fiscalização dos contratos ou por representante da **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro funcionário designado para esse fim.

**CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

1. Aplica-se as condições do Capítulo VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

1. O presente contrato fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021** e vincula – se ao, constante do **Processo Administrativo - PAD n.º 384/2021**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

Página 3 de 4



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato nº 7/2022  
Processo Administrativo – PAD N.º 384/2021  
Assunto: Contratação de Serviço de Manutenção Corretiva

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

1. As condições de liquidação e pagamento estão previstas na **seção 15**, do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES**

1. As condições de sanção estão previstas na **seção 18**, do Termo de Referência.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Manaus, Seção Judiciária do Amazonas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) via, físicas, a qual, depois de lidas, também foram assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Manaus/AM, 11 de Abril de 2022.

**CONTRATANTE**

**Sandro André da Silva Pinto**  
Presidente

**CONTRATADA**

**Thiago Henrique Soares Bezerra**  
Representante Legal

THIAGO HENRIQUE  
SOARES  
BEZERRA:98744135220

Assinado de forma digital por  
THIAGO HENRIQUE SOARES  
BEZERRA:98744135220  
Dados: 2022.04.09 15:34:25  
-04'00'

**Andréia Pedroso da Silva**  
Tesoureira

*Andréia Pedroso da Silva*

Página 4 de 4

Rua Tapajós, 350 – Centro, Manaus-AM, 69010-150  
Horário: 8h às 16 horas.  
Telefone: (92) 3232-9924  
<http://www.corenam.gov.br/>  
E-mail: [selic@corenam.gov.br](mailto:selic@corenam.gov.br)

 **Coren**<sup>AM</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Contrato - CT nº 07/2022  
Processo Administrativo – PAD n.º 384/2021  
Volume 2º Termo Aditivo  
Assunto: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva (Aditivo de Prorrogação)

**TERMO ADITIVO – TAD Nº 2**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO).**

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS – COREN/AM**, entidade fiscalizadora do exercício profissional Ex vi da Lei nº. 5.905, de julho de 1973; CNPJ (MF) n.º 04.667.846/0001-30; com sede na Rua Tapajós, 350, Centro, em Manaus/AM, CEP 69.010-150, neste ato, por seu Presidente, **DR. JOSE YRANIR DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, inscrito no COREN-AM sob o registro nº 114416- ENF, portador da cédula de identidade de nº 2542331427 SSP/AM e CPF 194.046.542-72 e Tesoureira, Sra. **ANDREIA PEDROSO DA SILVA**, brasileira, união estável, técnica de enfermagem, inscrita no COREN-AM sob o registro nº 173674-TEC, portadora da cédula de identidade de nº 16442601 e CPF: 527.416.052-20, de acordo com a competência contida no Inciso XVII, do art. 41, e Inciso VII, do art. 43, do Regimento Interno do Coren/AM, aprovado pela Decisão Coren-AM Nº 001/2013.

**CONTRATADA:** a empresa **T. H. S. BEZERRA - EIRELI**, inscrito no CNPJ n. **09.068.212/0001-85**, com sede na Rua Santo Afonso, nº 231, Fundosr Pico das Águas, São Geraldo, Manaus-Am, CEP: 69.053-250, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor(a) **THIAGO HENRIQUE SOARES BEZERRA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1827029-8 SSP-AM e CPF n.º 987.441.352-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

Por intermédio do **Processo Administrativo – PAD nº 384/2021**, os CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, sendo a contratação inicial instruída no mesmo PAD (Dispensa Eletrônica de Licitação nº 1/2022), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 07/2022, do **PAD nº 384/2021**, nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato nº 07/2022, do PAD nº 384/2021 para o período de **11/07/2022 a 11/10/2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRO – DO VALOR**

1. O valor deste termo aditivo para cobrir despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

*Andressa*

*[Assinatura]*



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAZONAS**  
Autarquia Federal – Lei Nº 5.905/73

Termo Aditivo – TA nº 2  
Contrato - CT nº 07/2022  
Processo Administrativo – PAD n.º 384/2021  
Volume 2º Termo Aditivo  
Assunto: Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva (Aditivo de Prorrogação)

Custo da Prorrogação						
Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Custo Total s/ Desconto	Desconto	BDI Calculado	Preço Final
1	Prestação de serviços de manutenção predial por demanda (corretiva) com fornecimento de mão de obra e material de acordo com serviços previstos na Planilha Orçamentaria de Referência de Serviços de Manutenção (Anexo II do TR).	Serviço	30.473,12	31,480%	24,520%	26.000,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, correrá no Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações, da Nota de Empenho n.º **283/2022**, de 08/07/2022.

**CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Senho Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas, instruído no **PAD nº 384/2021**, e encontra amparo legal no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias, a qual, depois de lida, também é assinada, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus/AM, 09 de julho de 2022.

**CONTRATANTE**

**José Yranir do Nascimento**  
Presidente

**Andréia Pedrosa da Silva**  
Tesoureira

**CONTRATADA**

**Thiago Henrique Soares Bezerra**  
Representante Legal

THIAGO HENRIQUE  
SOARES

BEZERRA:98744135220

Assinado de forma digital por  
THIAGO HENRIQUE SOARES  
BEZERRA:98744135220

Dados: 2022.07.09 08:55:58 -04'00'